



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 15.032 , DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para o desempenho de atividades da Comissão Especial para Análise de Processos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, constante do Decreto nº. 14.886, de 14 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito